LEI MUNICIPAL N° 3.017/2024

Município de Abaeté Estado de Minas - Poder Executivo - Autoriza Adequação PPA e LDO - Autoriza Abertura de Crédito Adicional - Tipo Especial - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.880/2021, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Abaeté para o quadriênio 2022/2025, passa a vigorar acrescida da ação de programa de governo a ser desenvolvida nos exercícios de 2024 e 2025, item Programa de Infraestrutura e Logística (0069), com os seguintes códigos e especificações:

Programa: 0069 – Infraestrutura e Logística
Objetivo: Garantir uma malha viária suficiente e adequada que propicie uma movimentação mais ágil e segura de pessoas e produtos.
Público-alvo: População do município de Abaeté.
Instituição executora: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ação: 1.024 – Infraestrutura e Mobilidade – Rodovia LMG 762
Valor: 84.310.252,37 (Oitenta e quadro milhões e trezentos e dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - A Lei Municipal nº 3.001/2023, que instituiu a Lei De Diretrizes Orçamentarias para o Orçamento relativo ao exercício de 2024, passa a vigorar acrescida da ação à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a meta: "Infraestrutura e Logística".

Art. 3º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, no importe de R$ 84.310.252,37 (Oitenta e quatro milhões e trezentos e dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), para incluir as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.07.01 – Departamento de Infraestrutura 15.451.0069.1.024 – Infraestrutura e Mobilidade – Rodovia LMG 762		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	701	914.914,58
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	701	83.395.337,79
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	**701**	**84.310.252,37**

Art. 4º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, na fonte de recursos 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 5º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 3º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal